

L-5



PUBLICAÇÃO	
D.O.E. Nº	056
Data:	22/03/2024
Página	23

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: CEPEP – Escola Técnica		
EMENTA: Recredencia o CEPEP – Escola Técnica, Censo Escolar nº 23278234 e Reconhece o Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com a previsão de ofertar duas turmas de até trinta vagas, semestrais, cada, mantido pelo CEPEP – Escola Técnica, modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, pela citada instituição, sediada na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, 3749, Pajuçara, 61932-971, Maracanaú-CE, até 31 de dezembro de 2027, homologa o regimento escolar e dá outras providências.		
RELATOR: José Batista de Lima		
PROCESSO Nº 0497940/2023	PARECER Nº 52/2024	APROVADO EM: 21/02/2024

I – RELATÓRIO

Erisvaldo Pedrosa Machado, mantenedor do CEPEP – Escola Técnica, mediante o processo nº 04974940/2023, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o recredenciamento da Instituição e o reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente.

O CEPEP – Escola Técnica apresenta-se como uma Instituição de direito privado, Censo Escolar nº 23278234, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 29.083.460/0001-02, credenciada pelo Parecer nº 0036/2021 com validade até 31 de dezembro de 2023, tem sede na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, 3749, Pajuçara, 61932-971 Maracanaú-CE.

Os documentos apresentados foram:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- 2) Documentos comprobatórios das habilitações da Diretora Pedagógica, da Secretária e do Coordenador do Curso – (online);
- 3) Corpo Docente – (online);
- 4) Plano de Curso – (online);

FOR: GR
REV: KB

1/8

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 52/2024

- 5) Regimento Escolar – (online);
- 6) Projeto Pedagógico – (online).

De acordo com a assessora técnica Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), a instituição atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente à Educação Profissional, apresentando consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, decretos e resoluções.

Aline Quixadá Monteiro, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, é a responsável pela Direção-Geral. Erisvaldo Pedrosa Machado, licenciatura em Matemática, tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com especialização em Docência no Ensino Superior, é o responsável pela Coordenação do curso. Responde pela Secretaria Escolar, Ana Gabrielle Bezerra de Freitas, Registro nº 165.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE nº 485/2020 e nº 488/2021, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico contempla as diretrizes, ações, definições, objetivos, justificativa, missão e princípios do CEPEP – Escola Técnica.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96).

O curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos 3 (três) módulos e à carga horária, como seguem:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA		
DISCIPLINAS		C/H TOTAL
MÓDULO I - CONTEXTUAL		
1	Teoria Geral da Administração	40
2	Matemática Comercial e Financeira	50


2/8



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 52/2024

3	Redação Técnica e Gerencial	40
4	Estatística Aplicada	40
5	Economia	40
6	Informática Aplicada à Logística	65
CARGA HORÁRIA		275
MÓDULO II – ESTRUTURAL		
7	Técnicas Logísticas I	50
8	Técnicas Logísticas II	60
9	Contabilidade I	60
10	Legislação Aplicada	25
11	Técnicas Logísticas III	60
12	Técnicas Logísticas IV	60
CARGA HORÁRIA		315
MÓDULO III – INTEGRADOR		
13	Higiene e Segurança do Trabalho	25
14	Gestão Aplicada I	40
15	Técnicas de Logística V	60
16	Psicologia Organizacional	25
17	Contabilidade II	60
CARGA HORÁRIA		210
CARGA HORÁRIA ESCOLAR TOTAL		800

Não há obrigatoriedade de estágio.

O Corpo Docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por sete professores, sendo quatro bacharéis, um licenciado, dois tecnólogos, entre eles, quatro especialistas.

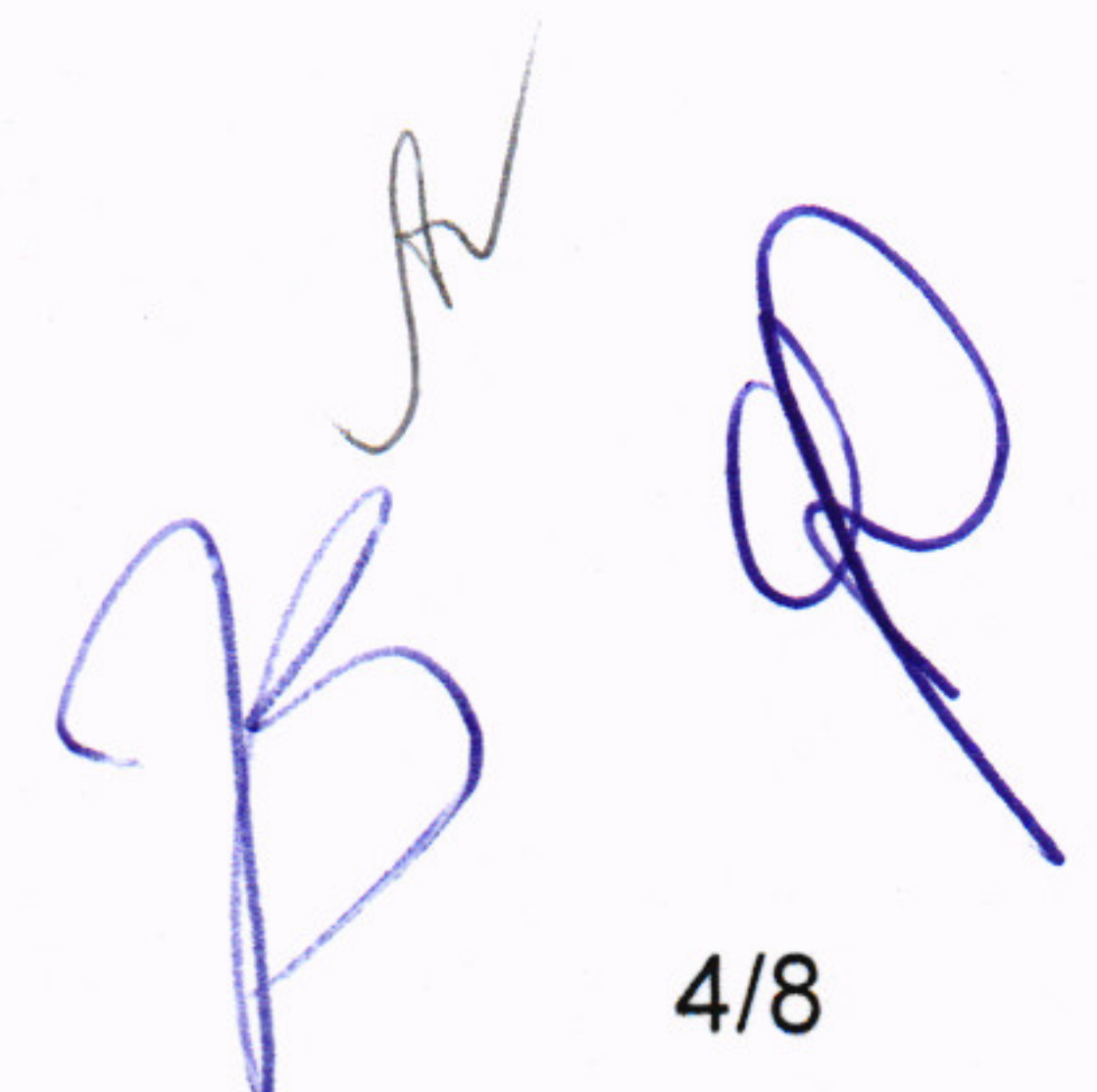



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 52/2024

Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares dos docentes:

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Erisvaldo Pedrosa Machado	Licenciado em Matemática; Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Especialização em Docência no Ensino Superior.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Estatística Aplicada ▪ Matemática Comercial e Financeira 	2
Karla Juliana Pinheiro Melo	Bacharel em Administração; Especialização em Consultoria Organizacional e do Trabalho.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Psicologia Organizacional ▪ Legislação Aplicada ▪ Contabilidade I ▪ Contabilidade II 	4
Francisco Ubiratan Bezerra Gurjão Filho	Bacharel em Administração	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gestão Aplicada I ▪ Teoria Geral da Administração ▪ Economia 	3
Renato Tavares Viana	Bacharel em Administração; Especialização em Logística: Gestão da Cadeia de Suprimento.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Técnicas Logísticas III ▪ Técnicas Logísticas IV ▪ Técnicas Logísticas V 	3





CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 52/2024

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Boanerges Maia Barbosa	Projeto e Implementação de Redes de Computadores.	<ul style="list-style-type: none">▪ Informática Aplicada à Logística	1
Erik Brasil Oliveira	Bacharel em Administração; Especialização em Pedagogia Empresarial.	<ul style="list-style-type: none">▪ Técnicas Logísticas I▪ Técnicas Logísticas II▪ Redação Técnica e Gerencial.	3
Marcus Vinicius Lima	Técnico em Segurança do Trabalho; Tecnólogo em Segurança do Trabalho; Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho; MBA em Segurança do Trabalho e Gestão Ambiental.	<ul style="list-style-type: none">▪ Higiene e Segurança do Trabalho	1

O processo foi submetido à avaliação técnica da professora Tereza Maria de Oliveira, doutora em Gestão de Empresas, designada pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 012, de 17 de janeiro de 2024.

O Curso Técnico em Logística obteve o resultado SATISFATÓRIO após os conceitos atribuídos no instrumento de avaliação que foram organizados em quatro dimensões (D1 – GESTÃO ESCOLAR E INSTRUMENTOS DE GESTÃO ESCOLAR; D2 – ASPECTOS PEDAGÓGICOS; D3 – PESSOAL; e D4 – INFRAESTRUTURA), dos quais destaco: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar, e condições gerais do prédio.



5/8

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 52/2024

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, competências, habilidades, responsabilidade e perfil do profissional do Curso Técnico em Logística.

O Plano de Curso encontra-se adequado às determinações, apresenta todos os tópicos definidos nas normas e regulamentos do Conselho Estadual de Educação e atende a última edição do CNTC, estando em consonância com todos os requisitos do profissional Técnico que se pretende formar.

De acordo com a avaliadora, a matriz curricular apresenta competências, habilidades e bases científico-tecnológicas que estão em harmonia com a formação técnica à qual se propõe. Apresenta três módulos que fazem conexão entre os conteúdos abordados nas disciplinas, possibilitando o aprofundamento do conhecimento para o desenvolvimento das habilidades do Técnico em Logística.

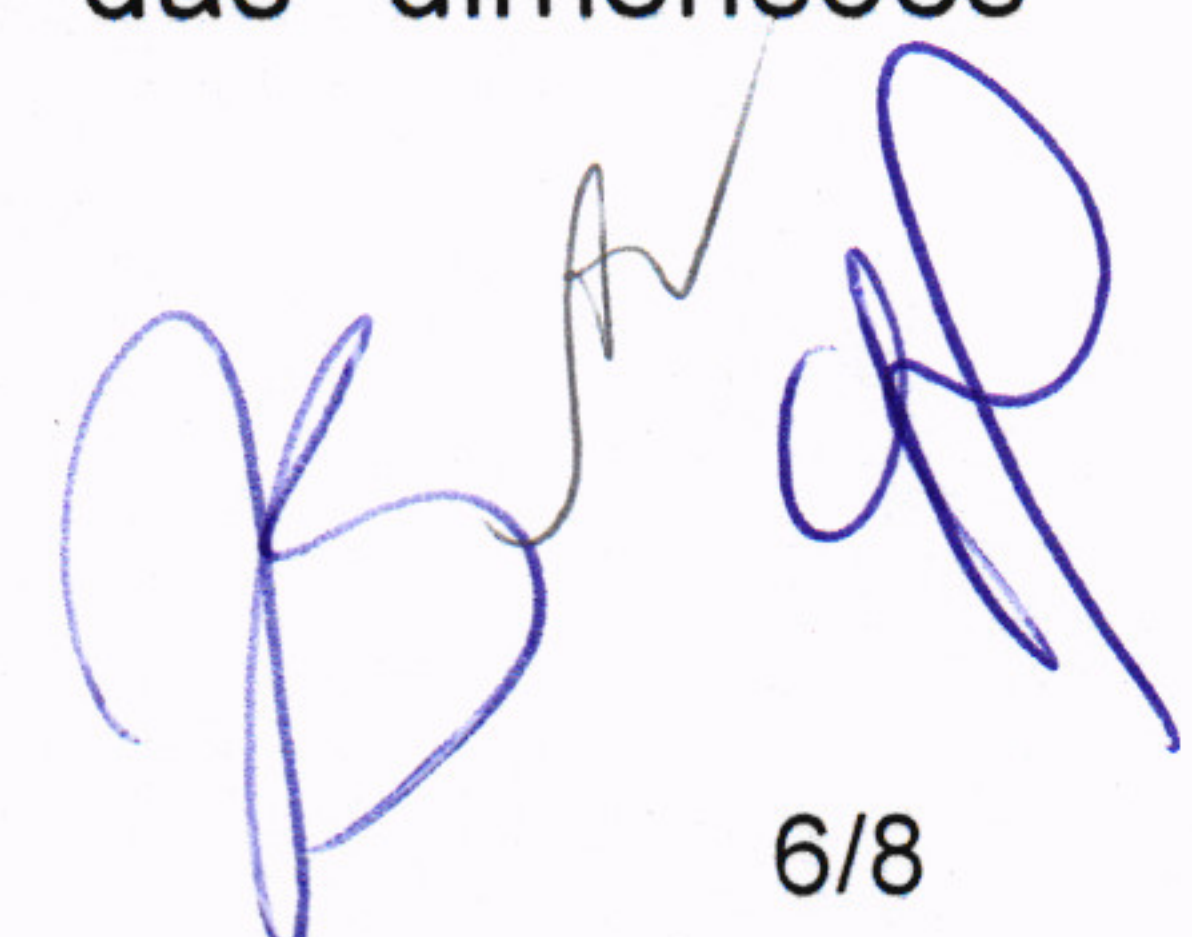
A biblioteca ocupa um excelente espaço físico. É climatizada, limpa e iluminada, conta com um bom acervo de livros educacionais, com obras gerais e específicas, possui computadores conectados à Internet, para pesquisa e consulta ao acervo, como também mobiliários adequados. A avaliadora destaca que não possui piso tátil e nem marcação nas portas.

O laboratório de informática possui uma estrutura adequada para o desenvolvimento das didáticas e práticas e está em conformidade com as especificações do CNCT. Conta com um número apropriado de computadores que atendem satisfatoriamente ao Curso Técnico em Logística.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

Quanto ao aspecto de inclusão, o CEPEP – Escola Técnica apresenta adaptações para a movimentação de Pessoas com Deficiência – PcD. No entanto, a avaliadora recomenda adaptações para deficientes visuais, tais como: piso tátil, acessibilidade às instalações sanitárias e marcação nas portas.

Por fim, para a Avaliadora, o CEPEP – Escola Técnica tem estrutura para abrigar suficientemente as duas turmas com 30 (trinta) alunos cada, ofertadas pelo Curso Técnico em Logística, atribuindo notas para cada uma das dimensões avaliadas.



6/8

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 52/2024

TURNO	HORÁRIO	Nº DE ALUNOS POR TURMA	Nº TURMAS
Manhã	7h às 11h	30	2
Noite	18h à 22h		

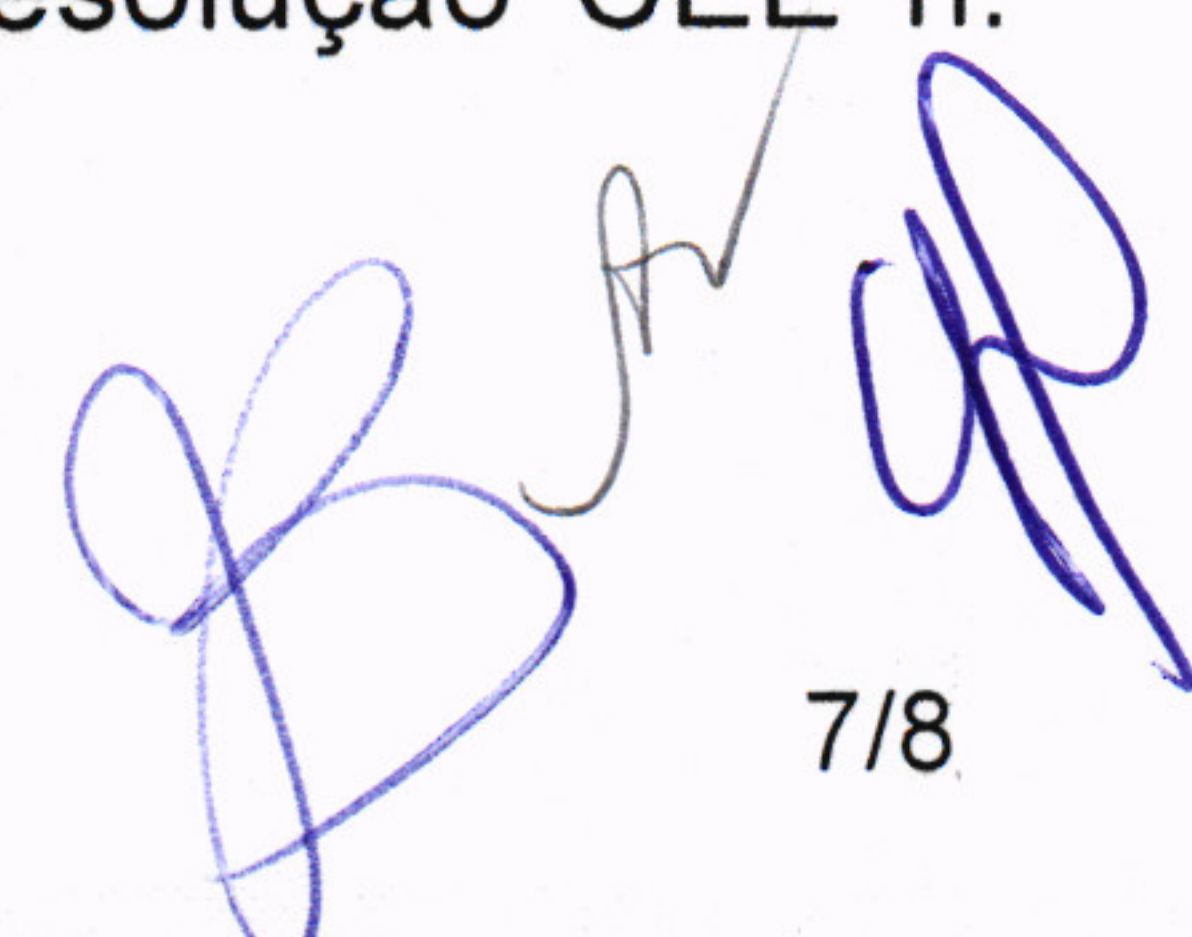
Segue o quadro com as médias das notas atribuídas para cálculo do Conceito de Curso-CC.

Médias das Dimensões: Instrumento de Reconhecimento de Curso	Média obtida	Peso	Total
Dimensão 1	3,7	2	7,4
Dimensão 2	4	3	12
Dimensão 3	3,3	2	6,6
Dimensão 4	3,2	3	9,6
Total			35,6
Conceito de Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10)			
Conceito de Curso = 4 (quatro)			

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito de Curso (CC) consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas no valor de 1 a 4. Portanto, obteve-se um CC igual a 4, que denota qualidade satisfatória.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, o Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto N.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC n.º 395/2005, Resolução CEE n.º 466/2018 e Resolução CEE n.º 485/2020.



Cont./Parecer nº 52/2024

III – VOTO DO RELATOR

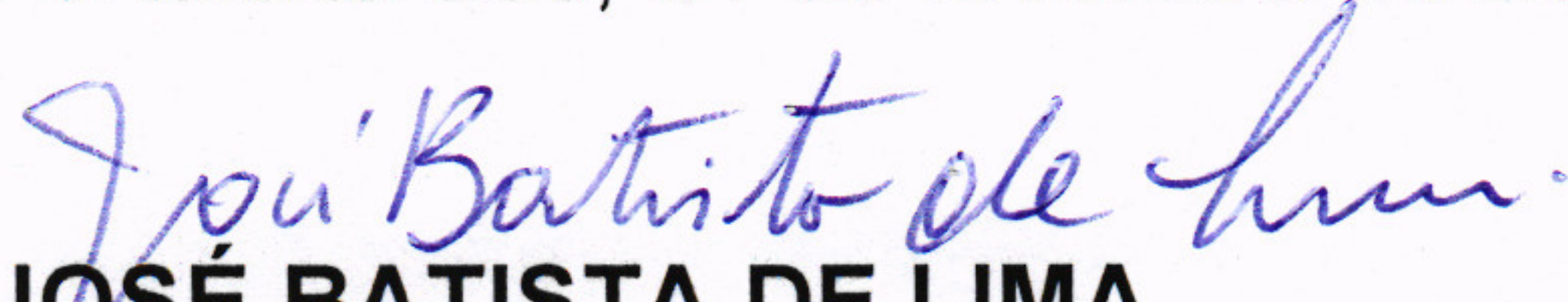
Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim) e o relatório da doutora/avaliadora, Tereza Maria de Oliveira, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o Recredenciamento do CEPEP – Escola Técnica e o Reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com a previsão de ofertar duas turmas de até trinta vagas, semestrais, mantido pelo CEPEP – Escola Técnica, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente, pela citada instituição, sediada na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, 3749, Pajuçara, 61932-971, Maracanaú-CE, Censo Escolar nº 23278234 até 31 de dezembro de 2027.

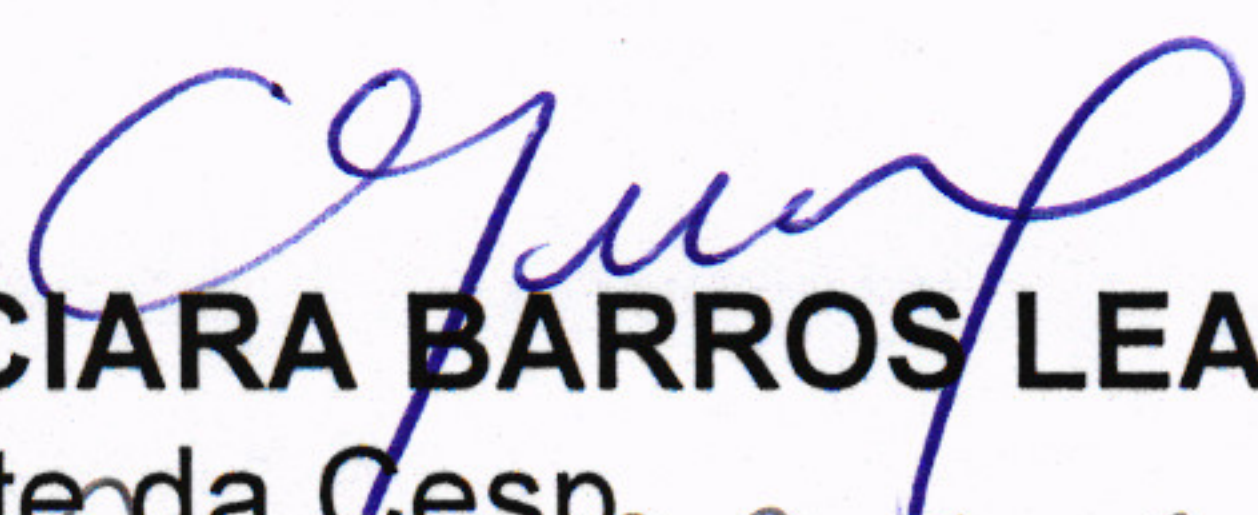
Ao externar o Voto, recomendo à instituição realizar as adaptações para deficientes visuais, tais como: piso tátil, acessibilidade às instalações sanitárias e marcação nas portas.


Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme as Resoluções CEE nº 466/2018 e nº 485/2020.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado, por unanimidade, Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 21 de fevereiro de 2024.


JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE